ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São José do Cerrito/SC identificou a necessidade de aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, com a finalidade de atender os agricultores do município de São José do Cerrito/SC

Grande parte dos agricultores associados depende de práticas produtivas tradicionais e enfrentam limitações relacionadas à falta de mecanização adequada, o que compromete a eficiência das atividades no preparo do solo, plantio, manejo das culturas e colheita. A disponibilização de equipamentos agrícolas contribuirá diretamente para o aumento da produtividade, redução do esforço físico, otimização do tempo de trabalho e melhoria da qualidade da produção.

Além disso, a aquisição desses equipamentos possibilitará o uso coletivo pelas associações, promovendo o fortalecimento da organização comunitária, o acesso equitativo aos meios de produção e a sustentabilidade das atividades rurais. Tal iniciativa também favorece a permanência das famílias no campo, a geração de renda e o desenvolvimento rural sustentável do município.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos agrícolas mostra-se essencial para atender às demandas das Associações de Agricultores Rurais de São José do Cerrito, fortalecendo a agricultura familiar e impulsionando o crescimento socioeconômico local.

A contratação atende ao interesse público, assegura o cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso e está alinhado aos princípios previstos no art. 5º e às diretrizes de planejamento previstas no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Os equipamentos agrícolas deverão atender às **normas técnicas vigentes**, especialmente às normas da ABNT, quando aplicáveis.

3.2. Os equipamentos deverão estar em conformidade com a **legislação ambiental e de segurança do trabalho.**

3.3. Os equipamentos devem apresentar **desempenho compatível** com as atividades agrícolas desenvolvidas pelos agricultores familiares.

3.4. Devem ser adequados às **condições de solo e relevo** predominantes no município.

3.5. Devem possuir **robustez, durabilidade e facilidade de operação**, considerando o uso coletivo pelas associações.

3.6. **Garantia e assistência**

3.6.1. Garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, nos termos do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.

3.6.2. Substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades sem ônus adicional para a Administração.

3.7. Responsabilidades do fornecedor

3.7.1. Entrega dos equipamentos no **local indicado pela Administração**, dentro do prazo estabelecido em contrato.

3.7.2. Todos os custos de transporte, carga e descarga deverão ser de **responsabilidade da contratada.**

3.7.3. Embalagem e transporte adequados para evitar danos durante o transporte e armazenamento.

3.7.4. Cumprimento integral das condições estabelecidas no Contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LAVADOURA DE TUBERCULO. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LAVADORA DE TUBÉRCULOS COM MOTOR MONOFÁSICO DE NO	UN	01

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	MINIMO 1 CV DE PÔTENCIA, CONSUMO DE ÁGUA 450L, E COM CAPACIDADE DE 120 CX/HORA		
02	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA ADUBADORA. COM LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 1,50M, COM RESERVATÓRIO PARA ADUBO COM NO MÍNIMO 150 kg DE CAPACIDADE, COM NO MÍNIMO DE 30 LÂMINAS DE CORTE	UN	02
03	ROÇADEIRA DE ARRASTO: PARA USO EM TRATOR COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 60CV, COM ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA. APLICADA NA ROÇAGEM DE PASTAGEM, PLANTAS DANINHAS E RESTOS CULTURAIS COM TRAVAMENTO ESTRUTURAL PARA SUPORTAR DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS, REGULAGEM DE CORTE ATRAVÉS DE EIXO DE FACAS ATRAVÉS DO CUBO DAS RODAS, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 18000MM, NO MÍNIMO EQUIPADA COM 02 FACAS PARA CORTE, E TODAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO	UN	02
04	GRADE ARADORA NOVA: SISTEMA TRANSPORTE RODAS/ACIONADAS COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM PNEUS NOVOS 650X16. MANCAIS A ÓLEO, COM LARGURA DE TRABALHO DE 2400MM, ESPAÇAMENTO DOS DISCOS DE 270 MM. PESO DE 1500 KG. QUANTIDADE DISCO MÍNIMO 18, DIÂMETRO DISCO MÍNIMO 28 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES. ACOMPANHA COM O EQUIPAMENTO CHAVES COMPATIVEIS PARA A MANUTENÇÃO	UN	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizado **levantamento de mercado** para identificar fornecedores, características técnicas, condições de fornecimento e faixas de preços praticados para os equipamentos agrícolas.

A pesquisa foi conduzida utilizando as **cotações junto a fornecedores locais e regionais especializados em equipamentos agrícolas e a última compra da Administração**;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Os preços obtidos foram compilados e servirão de base para a **estimativa de valor da contratação**, garantindo a vantajosidade da licitação.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preço realizado utilizando cotações formais junto a fornecedores especializados, o valor estimado para a contratação é de **R$ 233.030,00 (duzentos trinta e três mil, trinta centavos),** o qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas, garantindo a vantajosidade e a economicidade da futura licitação, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos agricultores, proporcionando-lhes o suporte necessário para que permaneçam ativos no campo. A iniciativa tem como objetivo principal aumentar a produtividade, reduzir os custos operacionais, otimizar o uso de recursos naturais e assegurar maior eficiência e sustentabilidade às atividades agrícolas. Ademais, busca impulsionar a economia local, em consonância com as estratégias e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, sendo que a aquisição será realizada como um todo, em conformidade com o valor estimado e as condições estabelecidas, necessidades e padrões de qualidade esperados para a promoção do desenvolvimento rural no município.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de equipamentos agrícolas, espera-se alcançar resultados significativos no fortalecimento das atividades rurais e no desenvolvimento sustentável do setor agrícola. A disponibilização desses equipamentos permitirá a modernização dos processos produtivos,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

proporcionando maior eficiência operacional, redução do esforço manual e otimização do tempo de execução das atividades no campo.

Adicionalmente, a aquisição dos equipamentos deverá favorecer a permanência dos agricultores no meio rural, garantindo melhores condições de trabalho e aumento da renda, além de estimular o desenvolvimento econômico local. Os resultados pretendidos estão alinhados às políticas públicas e às diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida no campo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a execução adequada da contratação e mitigar riscos associados à aquisição dos equipamentos agrícolas, deverão ser adotadas as seguintes providências: realizar pesquisa de mercado ampla para definição do valor estimado, elaborar o Termo de Referência detalhando as especificações técnicas, quantidades e prazos de entrega, bem como o critério de julgamento das propostas; efetuar a publicação do edital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade; fiscalizar rigorosamente o fornecimento e a entrega dos itens, conferindo a conformidade com as especificações contratuais; e registrar formalmente todos os procedimentos, garantindo transparência, rastreabilidade e fundamentação para eventual fiscalização ou auditoria.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise detalhada apresentada, confirmamos a viabilidade desta contratação, que se encontra em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, além de contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

São José do Cerrito, SC, 25 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON KUSTER MOREIRA
Data: 25/03/2026 10:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON KUSTER MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro